



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mpr.br

## PROCESSO N ° 10510/2020-95

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 020/2019  
CELEBRADO PELO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
E A EMPRESA R. DA C.  
VASCONCELOS.**

**CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, situada na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **JANAÍNA CARNEIRO COSTA**;

**CONTRATADA: R. DA C. VASCONCELOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.486.757/0001-49, com sede localizada na Rua José Magalhães, nº 163 A, Centro, Boa Vista - RR, CEP 69.301-360, telefone (95) 3198-8700, email contato@glev.com.br e financeiro@glev.com.br, neste ato representado por sua Proprietária Senhora **ROZILENE DA CUNHA VASCONCELOS**, inscrita no CPF 153.922.012-53;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente primeiro termo aditivo ao contrato n.º 05/2021, instruído no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0010510/2020-95, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 1,39% (um vírgula trinta e nove por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, de prestação de serviços de conexão de dados de acesso dedicado e *full*, com fundamento no item 15.1 da **cláusula décima quinta – das alterações**, e nos termos do Art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

**2.1** O valor total do contrato, após o acréscimo é R\$ 1.051.260,00 (um milhão, cinquenta e um mil duzentos e sessenta reais).

**Parágrafo primeiro.** A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com acréscimo de 1,39% (um vírgula trinta e nove por cento).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**4.1** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

**4.1** A despesa com este termo aditivo será no montante de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), correrá à conta da Nota de Empenho (global) n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, fonte 101, vinculado à atividade 03.091.004.2182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1** O presente termo aditivo decorre de autorização da Procuradora-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0010510/2020-95, e encontra amparo legal no Art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**6.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, as quais, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI da contratante.